



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### PORTARIA COREM 1R 010/2023

*Nomeia a Museóloga Paola Haber Maués (COREM 1R 0544-II) como Delegada Regional da Delegacia Regional do Pará - COREM 1R*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 31 do Regimento Interno e

#### **Considerando:**

- as Resoluções COFEM nº 03/1989 e 030/2019;
- os Art. 12, 31 e 49 do Regimento Interno;
- a necessidade de fortalecer a presença e capilaridade do Conselho em sua área de jurisdição;
- o imperativo do ato de fiscalizar, como missão primeira do Conselho e razão de sua existência;
- as conclusões do Grupo de Trabalho *Delegacias Regionais e Representações no âmbito do COREM 1R*, instituído pela Portaria COREM 1R 011/2022, de 15/05/2022.
- a Portaria COREM 1R 009/2023, de 08/09/2023.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Museóloga Paola Haber Maués (COREM 1R 0544-II) como Delegada Regional da Delegacia Regional do Pará - COREM 1R.

**Art. 2º** - São atribuições da Delegada, nos termos do Art. 51 do Regimento Interno:

- I – comunicar ao COREM 1R qualquer irregularidade observada no exercício da profissão de Museólogo, em sua área de atuação;
- II – receber e encaminhar ao COREM 1R os pedidos de registro, transferência, baixa, cancelamento, licença ou reintegrações, atestados, averbações e requerimentos;
- III – divulgar os atos e diretrizes do COREM 1R;
- IV – encaminhar ao Conselho, documentos para registro de Bacharéis, Museus e entidades afins;
- V – apresentar semestralmente a prestação de contas;
- VI – comparecer, quando convocado, às reuniões do COREM 1R;
- VII – coordenar os serviços da Delegacia Regional.



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

**Art. 3º** - Esta portaria possui vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Salvador - BA, 08 de setembro de 2023.

*Saulo Moreno Rocha*  
**Saulo Moreno Rocha**  
Museólogo (COREM 1R 0510-I)  
Presidente COREM 1R